DECRETO N.º 3726/2021

De 27 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "c", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, **Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° – Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$-30.978,72 (Trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO
Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO
Classif: 15.451.0033.2.085 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Publica
Conta: 243
Fonte: 1022 FEP - LEI No7.525
Elem. Desp: 33.30.39.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R$ 30.978,72

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo **1°**, o excesso de arrecadação decorrente de recurso de transferência de convênio da União a se realizar no exercício de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R$
1022	FEP - LEI No7.525	30.978,72
TOTAL GERAL		30.978,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos
ADM 2021/2024